



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**LEI Nº. 2.125 /2014**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **INÁCIO ALVES FEITOSA**, a artéria que tem início na Rodovia José Bernardino, bairro Buriti próximo a oficina Check Kar, conhecida como Vila São Pedro, paralela a Vila São João. neste Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em  
22 de maio de 2014.

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE